



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 128 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

PUBLICADO

Em 06/10/2026

EMENTA: Dispõe sobre o recebimento e a lotação de servidora pública cedida pelo Município de Iguatu/CE ao Município de Araripe/CE, nos termos do Convênio nº 02/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, JOSÉ PAULINO PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Convênio nº 02/2026, celebrado entre os Municípios de Iguatu/CE e Araripe/CE, cujo objeto é a cessão da servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula funcional nº 00080257, ocupante do cargo efetivo de PEB II – PEDAGOGO no Município de Iguatu/CE;

CONSIDERANDO que o referido instrumento estabelece a preservação do vínculo funcional originário, o exercício de atividades compatíveis com o cargo efetivo e a qualificação profissional da servidora, bem como o pagamento pelo Município cedente e o reembolso pelo Município cessionário;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o recebimento e a lotação da servidora para o atendimento das necessidades administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o recebimento, pelo Município de Araripe/CE, da servidora pública MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula funcional nº 00080257 no Município de Iguatu/CE, ocupante do cargo efetivo de PEB II – PEDAGOGO, cedida nos termos do Convênio nº 02/2026, e lotá-la na Secretaria Municipal de Educação de Araripe/CE.

§ 1º A servidora exercerá atividades pedagógicas compatíveis com as atribuições de seu cargo efetivo e com sua formação profissional, em unidade definida pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º O início do efetivo exercício será registrado pelo Departamento de Recursos Humanos, mediante apresentação da servidora, após a comprovação da autorização formal da cessão pelo Município de Iguatu/CE e da eficácia do convênio, inclusive de sua publicidade oficial.

Art. 2º A lotação subsistirá durante a vigência do Convênio nº 02/2026, estabelecida em 24 (vinte e quatro) meses a partir do marco inicial aplicável ao instrumento, e de suas eventuais prorrogações regularmente formalizadas, ressalvadas as hipóteses de encerramento antecipado ou restituição da servidora previstas no convênio.

Art. 3º A servidora permanecerá vinculada ao quadro efetivo do Município de Iguatu/CE, preservados seu regime jurídico, sua vinculação previdenciária e os direitos funcionais previstos na legislação de origem.

Parágrafo único. Esta portaria formaliza exclusivamente o recebimento e a lotação decorrentes da cessão, sem constituir novo vínculo funcional com o Município de Araripe/CE ou investidura em cargo de seu quadro de pessoal.



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



Art. 4º A remuneração da servidora e os recolhimentos legais decorrentes de seu vínculo originário continuarão sendo operacionalizados pelo Município de Iguatu/CE, cabendo ao Município de Araripe/CE o ônus financeiro da cessão, mediante reembolso das despesas comprovadas, na forma do Convênio nº 02/2026.

§ 1º O reembolso será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contado do recebimento da documentação completa, observadas as condições de conferência, comprovação e regularização previstas no convênio.

§ 2º As despesas correrão à conta das dotações próprias do Município de Araripe/CE, a serem indicadas pelo setor competente no processo administrativo antes da produção dos efeitos financeiros da cessão e de cada reembolso.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com o Departamento de Recursos Humanos, acompanhar o exercício da servidora, controlar sua frequência e observar a jornada legalmente correspondente ao vínculo de origem, ressalvados os ajustes legalmente admissíveis.

Parágrafo único. As informações relativas à frequência e ao exercício serão encaminhadas ao Município de Iguatu/CE na forma do convênio, com comunicação imediata das faltas injustificadas, afastamentos e demais ocorrências com repercussão funcional ou remuneratória.

Art. 6º O Departamento de Recursos Humanos manterá os registros administrativos da cessão e encaminhará cópia desta portaria ao Município de Iguatu/CE, à Secretaria Municipal de Educação e aos setores responsáveis pela execução orçamentária e financeira.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, em 06 de outubro de 2026.


JOSE PAULINO PEREIRA
Prefeito Municipal de Araripe